



REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2023/2024 DE SALTO DO JACUÍ/RS

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º. A escolha das Soberanas 2023/2024 de Salto do Jacuí tem como objetivos:

- I. motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II. eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Salto do Jacuí;
- III. representar o município de Salto do Jacuí nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e organização das atividades do Concurso de Escolha das Soberanas 2023/2024 de Salto do Jacuí são de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- I. Secretário Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, Felipe Luiz da Rosa;
- II. Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes;
- III. Secretária Municipal de Educação e Cultura, Mariodete Bueno Pinto;
- IV. Coordenadora de Cultura, Diana da Paixão Freese; e
- V. Assessora Administrativa Poliana Tolotti Paranhos.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º. As candidatas ao título de Rainha, Princesas e Senhorita Turismo de Salto do Jacuí deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileira;
- II. ter domicílio em Salto do Jacuí/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade Saltojacuiense;



- III. ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;
- IV. ter idade mínima de 15 (quinze) anos e idade máxima de 21 (vinte e um) anos, até o dia 31 de dezembro de 2023.
- V. possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando ou ter cursado o ensino médio;
- VI. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;
- VII. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, entre outros, quando solicitadas;
- VIII. gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Salto do Jacuí em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;
- IX. não ter filhos e/ou estar grávida;
- X. autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Salto do Jacuí, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. As candidatas ao título de Rainha da Melhor Idade de Salto do Jacuí deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileira;
- II. ter domicílio em Salto do Jacuí/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade Saltojacuiense;
- III. ter idade acima de 60 (sessenta) anos;
- IV. ser alfabetizada;
- V. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;
- VI. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, entre outros, quando solicitadas;



VII. gozar de saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento), apresentar comportamento adequado, seja nas redes sociais ou em qualquer ambiente, lembrando que sua imagem pessoal estará aliada a imagem do município em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;

VIII. autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Salto do Jacuí, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. O período de inscrição para o Concurso será de 30 de março de 2023 a 14 de abril de 2023.

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de quatro candidatas a Rainha, Princesas e Senhorita Turismo e de duas candidatas a Rainha da Melhor Idade.

§2º. Atividades preparatórias para o concurso serão realizadas entre os dias 17 de abril de 2023 a 05 de maio de 2023;

§3º. As atividades para a escolha das Soberanas serão realizadas no dia 06 de maio de 2023;

§4º. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 30 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, na sede da Prefeitura de Salto do Jacuí, na Secretaria de Turismo, e estarão disponíveis no site www.saltodojacui.rs.gov.br.

§5º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste Regulamento, conforme art. 6º, na Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, das 8h às 11h30 e, das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, não havendo taxa de inscrição. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.



§6º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo II, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§7º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Escolha das Soberanas 2023/2024 de Salto do Jacuí, que ocorrerá no dia 06 de maio de 2023.

§8º. A candidata deverá representar uma ou mais entidades devidamente ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviços, Associações, Comunidades, Sindicatos, entre outros.

Art. 7º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo II;
- II. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, caso possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo III; e
- III. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo IV.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 8º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Senhorita Turismo de Salto do Jacuí e, uma Rainha da Melhor Idade de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 9º. A Comissão de Avaliação será constituída por autoridades de municípios vizinhos que estarão presentes no dia 06 de maio de 2023, no Baile de Escolha de Soberanas.

Art. 10. A Comissão de Avaliação da apresentação e entrevista fará a apuração do resultado do concurso dos quatro primeiros lugares (Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e



Senhorita Turismo), e do primeiro lugar da Rainha da Melhor Idade, no dia 06 de maio de 2023 durante o Baile de Escolha de Soberanas.

§1º. Entrevistas serão realizadas no coquetel de recepção que ocorrerá no Restaurante do Balneário Municipal Victor Hugo Borowski;

§2º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins;

§3º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

CAPÍTULO V

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 11. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas no Concurso, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os critérios e pontuação que serão somados.

Art. 12. Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, composto pelas seguintes etapas, sendo:

I. 1ª Avaliação – peso 50

II. 2ª Avaliação – peso 50

III. Maior torcida – peso 05

§1º. Da 1ª Avaliação – peso 50: Consistirá na entrevista realizada durante o coquetel que versará sobre o município de Salto do Jacuí, como origem, emancipação, etnias, tradicionalismo, educação e cultura, pontos turísticos, entre outros.

§2º. Da 2ª Avaliação – peso 50: Consistirá na desenvoltura, desempenho e oratória das candidatas durante o Concurso no Baile de Escolha de Soberanas.

§3º. A maior torcida possuirá o peso 05 na escolha da Candidata.

Art. 13. A nota de cada candidata em cada avaliação será realizada da seguinte forma: soma das notas de todos os jurados transformada no peso que corresponde a cada avaliação mais a nota peso 05 da maior torcida. O resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.



Art. 14. Será considerada vencedora, e declarada rainha, a candidata que obtiver a maior Nota Final. As princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. E a senhorita turismo a que obtiver a quarta classificação. A consolidação das duas avaliações, mais a nota de peso 05 de maior torcida será feita logo após a apresentação, num ato presidido pela Comissão Avaliadora.

§1º. A escolha da rainha da melhor idade será o somatório das duas avaliações, mais a nota de peso 05 de maior torcida.

Art. 15. O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período do reinado das soberanas 2023/2024. Decorrido este período os mesmos serão encaminhados ao Controle Interno para arquivamento.

Art. 16. A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

Art. 17. No caso de empate na nota final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação nas avaliações: 1 (entrevista), 2 (desenvoltura), respectivamente.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 18. As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa e Senhorita Turismo e Rainha da Melhor Idade do Município de Salto do Jacuí 2023/2024.

§1º. A rainha, princesas e senhorita turismo receberão a faixa, coroa e ganharão semi joias e buquês de flores;

§2º. A rainha da melhor idade receberá a faixa e ganhará semi joia e um buquê de flores;

§3º. As demais participantes receberão buquês de flores.



**CAPÍTULO VIII
DAS SOBERANAS ELEITAS**

Art. 19. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

Art. 20. As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha, princesas e senhorita turismo, receberão no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus. A Soberana rainha da melhor idade receberá no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21. A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.

Art. 22. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições até o prazo que os documentos ficarem disponíveis.

Art. 23. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Art. 24. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Salto do Jacuí, 29 de março de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito

Felipe Luiz da Rosa

Secretário Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Mariodete Bueno Pinto

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Diana da Paixão Freese

Coordenadora de Cultura

Poliana Tolotti Paranhos

Assessora Administrativa

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

"ESPORTE É VIDA"



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PROGRAMAÇÃO

1. Período de inscrições:

1.1. Período: de 30 de março de 2023 até 14 de abril de 2023

1.2. Local: Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

1.3. Horário: 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo Facebook/site da Administração

1.4. Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342

1.5. Informações: (55) 33271155

2. Reunião com as candidatas:

2.1. Data: 18 de abril de 2023 (terça-feira)

2.2. Horário: 19h

2.3. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

2.4. Endereço: Rua Hermogeno Cursino dos Santos, nº342, bairro Menino Deus

2.5. Informações: (55) 33271155

3. Escolha das Soberanas 2023/2024 de Salto do Jacuí:

3.1. Data: 06 de maio de 2021

3.2. Horário: A partir das 16h

3.3. Local: Coquetel (Restaurante do Balneário Municipal) e Baile (Ginásio Municipal Luiz Alberto Lorenzi)



ANEXO II

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2023/2024 DE SALTO DO
JACUÍ - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Data de Nasc.: ____/____/____
Idade: _____ Naturalidade: _____ RG: _____
CPF: _____ Filiação: Pai: _____
Mãe: _____ Endereço residencial: _____
Nº: _____ Bairro/Comunidade: _____
Fone residencial: (____) _____ - _____ Fone celular: (____) _____ - _____ E-mail: _____
Altura: _____ Peso: _____ Cor dos olhos: _____
Trabalha?: () Sim () Não Local: _____
Fone do trabalho: (____) _____ - _____ Entidade que representará: _____
Escolaridade: Ensino Médio (2º Grau): () Completo () Incompleto Cursando: _____, Ensino Superior: () Completo () Incompleto Cursando: _____ () Pós Graduação em: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2023/2024, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 6º, §6º do referido Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2023/2024, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura da Candidata)

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA”



ANEXO III

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2023/2024 DE SALTO DO
JACUÍ**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ no(a)
_____, n.º _____, complemento
_____, bairro _____, no município de
_____, DECLARO, na qualidade de _____

(pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o art. 5º, inciso II do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2023/2024, que para todos os efeitos legais autorizo a menor _____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ 2023/2024, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade da menor de idade.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2023/2024, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2023/2024, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome da candidata, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2023.



(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)

ANEXO IV

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2022 DE SALTO DO
JACUÍ**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, Identidade
n.º _____ e CPF n.º _____,
residente e domiciliada no(a) _____,
n.º _____, complemento _____, bairro _____, no
município de _____, DECLARO, em conformidade com
art. 3º, inciso VII e art. 5º, inciso III do Regulamento de Escolha das Soberanas do
Município de Salto do Jacuí 2023/2024, que estou ciente e comprometo-me a participar
de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo
Município, nos eventos oficiais do município de Salto do Jacuí.
DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e
condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana de Salto
do Jacuí 2023/2023.

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura da Candidata)